



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 02.186.757/0001-47



LEI Nº 1707, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em **15/12/2023**.

Superintendência de Controle Interno

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº1.607 de 09 de setembro de 2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei 1.607/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de um representante titular e um suplente das seguintes entidades:

I – entidades municipais governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal da Administração;
- d) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

II – entidades municipais não governamentais, sendo 04 (quatro) membros da sociedade civil e suplentes, os quais podem ser representantes da Sociedade Civil Organizada, representantes de Entidades Religiosas e representantes de associações civis.

§ 1º. A presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo representante da Secretaria de Assistência Social e será nomeado Gestor das contas do FHIS através de Decreto proferido pelo Chefe do Executivo.

§ 2º. O Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º. Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários para o exercício das suas competências.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 02.186.757/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJÁ
O futuro é agora! ADM. 2023/2024

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Renis Cesar de Oliveira
RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITAJÁ